



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

PROJETO DE LEI N° 3.556/2025 – RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO, TURÍSTICO E RELIGIOSO DE OURO FINO, A MARCHA PARA JESUS, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

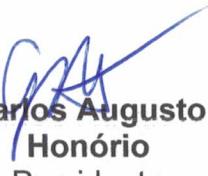
Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e religioso do Município de Ouro Fino/MG, a Marcha para Jesus.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 081/2025, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 3.556/2025, pela observância dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de junho de 2025.


Carlos Augusto
Honório
Presidente


Vânia Aparecida Vieira
Couto
Vice-presidente


Fábio Tomazoli da
Fonseca
Relator